



# Regulamento do concurso ChemRus – 2020

## Artigo 1. Definição, âmbito e objetivo

O *ChemRus* é um concurso de divulgação de ciência em vídeo, organizado pelo Grupo de Químicos Jovens (GQJ) da Sociedade Portuguesa de Química (SPQ). Destina-se a alunos até ao 12º ano (inclusive) sob a orientação de um professor, de qualquer escola ou agrupamento de escolas de Portugal. O concurso consiste na elaboração de um vídeo, acompanhado de uma ficha experimental, baseado na execução prática de uma experiência química. O concurso tem como objetivos sensibilizar os jovens para o papel da Química na Sociedade, mobilizar a sua criatividade e promover a colaboração entre alunos incitando um espírito de competição saudável.

## Artigo 2. Abertura do concurso

O concurso está aberto de 1 de janeiro de 2020 até às 23h59 de 31 de março de 2020.

## Artigo 3. Trabalhos e Candidaturas

As candidaturas devem conter obrigatoriamente:

- a. Ficha experimental, de acordo com as regras apresentadas no ponto 3.2.
- b. Vídeo ilustrativo da execução da experiência química de acordo com as regras apresentadas no ponto 3.3.

A candidatura, acompanhada do contacto do professor coordenador (e-mail e telefone), deve ser enviada via **WeTransfer** durante o prazo de abertura do concurso apresentado no artigo 2 para o endereço de e-mail [gqj@spq.pt](mailto:gqj@spq.pt), indicando em <<Assunto>> “ChemRus2020”.

### Artigo 3.1. Constituição do Grupo

Podem participar no concurso *ChemRus* todos os estudantes que frequentem, em Portugal, o ensino básico ou o ensino secundário. Cada grupo deve ser constituído até um **máximo de 3 alunos** e orientado por um professor, que deverá supervisionar a execução experimental. Cada grupo não pode apresentar mais do que uma experiência a concurso e cada aluno não poderá participar em mais do que um grupo. O professor responsável pela supervisão do trabalho poderá, contudo, orientar mais do que um grupo de trabalho.

### Artigo 3.2. Ficha experimental

A ficha experimental deverá ser elaborada preenchendo obrigatoriamente todos os campos indicados na ficha experimental modelo que se encontra no *site* do concurso

Grupo de Químicos Jovens (Sociedade Portuguesa de Química)  
Avenida da República 45 -3º Esq, 1050-187 Lisboa, Portugal  
Telf: 217934637 Fax: 217952349

Facebook: [www.facebook.com/gqj.spq](http://www.facebook.com/gqj.spq) Site: [www.spq.pt/gqj](http://www.spq.pt/gqj) E-mail: [gqj@spq.pt](mailto:gqj@spq.pt)



([www.spq.pt/gqj/](http://www.spq.pt/gqj/)). As candidaturas que não usem as fichas modelo disponibilizadas não serão consideradas.

### **Artigo 3.3. Vídeo**

1. O vídeo produzido deve ter uma duração máxima de 4 minutos.
2. O vídeo deve incluir apenas a execução da experiência química e poderá ser acompanhado por narração sonora dos passos experimentais (desde que facilmente audível e perceptível) ou poderá não ter som e ser acompanhado com legendas explicativas. Nenhuma das versões será valorizada em detrimento da outra.
3. A identificação da experiência a realizar deve ser, obrigatoriamente, incorporada no vídeo.

### **Artigo 4. Júri**

1. Os vídeos serão apreciados por um júri formado pelos membros da direção do GQJ e elementos externos, que incluirá professores do ensino universitário e comunicadores de ciência. Os elementos do júri serão oportunamente divulgados no *site* do concurso (em [www.spq.pt/gqj/](http://www.spq.pt/gqj/)). Das decisões do júri não cabe recurso.
2. O júri reserva-se no direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos vídeos o justificar.

### **Artigo 5. Avaliação das candidaturas**

Os vídeos a concurso serão avaliados com base nos seguintes critérios (sem obedecer a uma ordem preferencial):

- a. Relevância e originalidade da experiência química executada do ponto de vista científico e pedagógico.
- b. Rigor científico.
- c. Qualidade técnica do vídeo produzido.
- d. Criatividade e originalidade.
- e. Detalhe da informação veiculada pelo vídeo e ficha experimental (a informação deve ser suficiente para que a experiência seja reproduzível).

### **Artigo 6. Divulgação de resultados**

Os dois grupos vencedores do concurso serão anunciados até 15 de maio de 2020 no *site* do concurso. Os vencedores serão também anunciados no Boletim da SPQ e serão notificados através do contacto indicado na sua candidatura.

### **Artigo 7. Divulgação dos vídeos e fichas experimentais**

Após a seleção dos dois vídeos vencedores, todos os vídeos e fichas experimentais a concurso serão colocados on-line (<http://www.youtube.com/user/jovensquimicos>) com o objetivo de criar um portfólio de experiências químicas que possa vir a ser usado pelas



escolas como uma ferramenta pedagógica. Os participantes transmitem à SPQ os direitos sobre todos os vídeos que apresentem no âmbito do presente concurso, para reprodução e divulgação em diferentes locais e/ou órgãos de comunicação social.

### **Artigo 8. Prémios**

1. A(s) escola(s) do(s) grupo(s) vencedores serão premiadas com um cabaz de material de laboratório e os elementos do grupo, bem como o professor responsável, serão premiados com um prémio de participação, a título pessoal.
2. Serão atribuídos prémios aos 2 melhores vídeos, os quais serão oportunamente divulgados no *site* do concurso (em [www.spq.pt/gqj](http://www.spq.pt/gqj)).
3. O Júri pode atribuir Menções Honrosas aos vídeos que possuam um nível de qualidade relevante.

### **Artigo 9. Disposições gerais**

1. Serão admitidos a concurso os vídeos que respeitem o presente regulamento.
2. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento e suas condições.
3. Constituem motivos de não admissão a concurso:
  - a. A entrega de vídeos fora do prazo estipulado
  - b. A inclusão no vídeo de qualquer elemento suscetível, entre outros, de encorajar a discriminação de pessoas, com base na raça, nacionalidade, sexo, profissão, opinião, convicções políticas ou ideológicas, de incitar ao crime ou ao não cumprimento da lei.
  - c. Os vídeos terem sido efetuados por membros do júri ou seus familiares em 1º grau.

### **Artigo 10. Casos omissos**

O GQJ terá a responsabilidade de deliberar os casos omissos deste Regulamento.

*Lisboa, 30 de Novembro de 2019,*

André Seco, Carina Crucho, José Pinela, Maria Inês Dias, Carla Pereira  
**Grupo de Químicos Jovens**